

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

聲明

Declaração

鄭偉聰——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，其自二零一五年十二月二十日在政策研究室開始擔任職務之日起，自動終止在行政長官辦公室以定期委任方式擔任第一職階首席高級技術員的職務。

Cheang Wai Chong — cessa, automaticamente, a sua comissão de serviço para o exercício das funções de técnico superior principal, 1.º escalão, no Gabinete do Chefe do Executivo, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2015, data em que inicia funções no Gabinete de Estudo das Políticas.

二零一五年十二月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 柯嵐

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Dezembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *O Lam*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零一五年十二月三日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Dezembro de 2015:

根據七月五日第29/99/M號法令修訂的七月十一日第33/94/M號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第三條第二款f)項的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，張祖榮擔任澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席的委任，自二零一六年二月一日起獲續期一年。

Cheong Chou Weng — renovada a nomeação, pelo prazo de um ano, como presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, nos termos do artigo 3.º, n.º 2, alínea f), do Estatuto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, na redacção do Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, a partir de 1 de Fevereiro de 2016, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

二零一五年十二月十五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 歐陽傑

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 15 de Dezembro de 2015. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Au Ieong Kit*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第 172/2015 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 172/2015

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第11/2013號法律《文化遺產保護法》第二十二條第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 11/2013 (Lei de Salvaguarda do Património Cultural), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在市政牧場舊址及市政狗房的評定程序中訂定臨時緩衝區，其圖示範圍載於作為本批示組成部分的附件。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一五年十二月四日

社會文化司司長 譚俊榮

1. É fixada, no âmbito do procedimento de classificação do Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal, a zona de protecção provisória, cuja delimitação gráfica consta do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

4 de Dezembro de 2015.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件 Anexo

市政牧場舊址及市政狗房

Antigo Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal

圖名：臨時緩衝區範圍圖

Título da figura: Planta da Zona de Protecção Provisória

位置：近澳門罈些喇提督大馬路的一幅土地 (市政狗房、牛房倉庫)

Localização: Terreno junto à Avenida do Almirante Lacerda, em Macau (Canil Municipal e Armazém do Boi)



圖例：
Legenda :

- 待評定的不動產—具建築藝術價值的樓宇
Bem imóvel em vias de classificação - Edifício de interesse arquitetónico
- 臨時緩衝區
Zona de protecção provisória

